

RESOLUÇÃO Nº 05/2000 - (REVOGADA)

(Publicado no Diário Oficial de 21/11/2000)

Revogada pela Resolução nº 05/06.

Habilita a CROMEX BAHIA LTDA, aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar a CROMEX BAHIA LTDA., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica 2431-7/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos à:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela CROMEX BAHIA LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 70% nas operações de saídas interestaduais de master batches brancos e master batches aditivos;

II - diferimento - nas aquisições de dióxido de titânio, polipropileno e polietileno de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob os códigos de atividade econômica nº 2422-8/00 e 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á do início da produção e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do benefício.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de outubro de 2000.

BENITO GAMA
Presidente